

Processo nº 2022001865.

Carta Convite nº 001/2022.

Objeto: Contratação de serviços técnicos para elaboração de projetos e demais documentos técnicos para urbanização da várzea do Córrego Chácara das Madres, localizada no perímetro urbano do município de Catalão.

ERRATA DO EDITAL

O Município de Catalão, Estado de Goiás, torna público à todos interessados, que faz-se necessária retificação no Edital em epígrafe, assim como se segue:

Onde se lê, na página 4 do Edital:

| 1. PREÂMBULO: | |
|---|---|
| Processo: | 2022001865. |
| Interessado: | Secretaria Municipal de Trânsito de Catalão. |
| Modalidade da licitação: | Carta Convite. |
| Tipo da licitação: | Menor preço global |
| Julgamento: | Global. |
| Regime de execução: | Conforme o estabelecido no Termo de Referência e anexos. |
| Objeto: | Contratação de serviços técnicos para elaboração de projetos e demais documentos técnicos para urbanização da várzea do Córrego Chácara das Madres, localizada no perímetro urbano do município de Catalão. |
| Responsável pela solicitação de abertura de processo e pela futura contratação: | Luís Severo Braga Gomides. |
| Responsáveis pelos orçamentos, Memorial Descritivo e demais anexos técnicos: | Hernani Jose de Paiva Junior |

Leia – se:

| 1. PREÂMBULO: | |
|---|---|
| Processo: | 2022001865. |
| Interessado: | Secretaria Municipal de Transportes. |
| Modalidade da licitação: | Carta Convite. |
| Tipo da licitação: | Menor preço global |
| Julgamento: | Global. |
| Regime de execução: | Conforme o estabelecido no Termo de Referência e anexos. |
| Objeto: | Contratação de serviços técnicos para elaboração de projetos e demais documentos técnicos para urbanização da várzea do Córrego Chácara das Madres, localizada no perímetro urbano do município de Catalão. |
| Responsável pela solicitação de abertura de processo e pela futura contratação: | Luís Severo Braga Gomides. |
| Responsáveis pelos orçamentos, Memorial Descritivo e demais anexos técnicos: | Luís Severo Braga Gomides. |

Tendo em vista que a retificação acima não afetará na formulação de propostas por parte dos licitantes, tratando-se somente de correção de erro de digitação, motivo pelo qual se mantém a data designada para a realização da primeira sessão pública, em consonância

com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos do instrumento convocatório.

Catalão – GO, 27 de janeiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação.
Decreto Municipal nº 997, de 03 de janeiro de 2022.
Município de Catalão.
(original assinado)